Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá, 08 de abril de 2025.

Ofício C. n° 052/2025 Envia cópia da Lei Municipal n° 5.748, de 08.04.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0025/0520-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo n° 0017/2025, que revoga o § 3° do Art. 2°, da Lei Municipal n° 4.651, de 27 de junho de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.748, de 08 de abril de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500360033003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.